



IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL<sup>1</sup>

**DENOMINAÇÃO:** Sobrado da Fazenda Ribamar e Capela

**LOGRADOURO:** Av. Acre **BAIRRO:** Bairro dos Estados

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL ÉPOCA DE CONSTRUÇÃO: Século XIX TIPOLOGIA PRIMITIVA: Arquitetura Civil

de Função Privada

A fazenda "Ribamar" é mais conhecida por fazenda "Boi-só", denominação que teve origem na interpretação errônea do nome de seu primeiro proprietário, o francês Boisôt. Localiza-se no Bairro dos Estados, à Av. Acre, se estendendo até as margens da BR 230, que dá acesso ao município de Cabedelo, embora antigamente esta propriedade fosse bem maior, alongando-se até a Praia do Bessa.

A fazenda passou por diversos proprietários. Em meados de 1856, Francisca Fernandes de Lima registrou a posse de suas terras, "um sítio no lugar Boi-só". No mês de Julho do mesmo ano tomou posse desta, o Sr. Simplício Narciso de Carvalho que transformou o Boi-só em um dos celeiros alimentícios da cidade, fornecendo verduras, frutas e cereais à população.

No início deste século a fazenda pertencia ao Sr. Ernesto de Gouveia Monteiro sendo, em 1929, vendida por seus herdeiros ao Dr. Isidro Gomes da Silva.

A respeito do sobrado, sabe-se que data de 1862, conforme inscrições em sua fachada original. No ano de 1935, sofreu uma grande reforma com modificações significativas em sua fachada, sendo então acrescentadas as varandas e o mirante, dando-lhe a feição que hoje possui. O projeto desta reforma foi de autoria do arquiteto Hermenegildo Di Lascio e as obras foram executadas por Giuseppe Gioia.

A capela anexa ao sobrado é uma construção bem mais recente, tendo sido edificada no ano de 1962, por sua atual proprietária.

Da mesma época do sobrado, existiam ainda: a casa do gerador de energia situada a esquerda do mesmo, depois transformada em residência; a caixa d'água, a sua direita; além de pomar de árvores centenárias.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>Conteúdo elaborado a partir das referências bibliográficas disponíveis no link *Acervo Patrimonial*.

"Devido a sua importância dentro do contexto urbanístico do local onde se encontra", o sobrado e a capela anexa foram tombados pelo IPHAEP através do Decreto nº 8.656, de 26 de Agosto de 1980. No entanto, em 2008 foi autorizada a transformação desta propriedade em um condomínio residencial AlphaVille, empreendimento imobiliário que loteou toda a área verde da antiga fazenda, mantendo apenas o sobrado e a capela.

